



**SERVIÇO
GEOLÓGICO
DO BRASIL**

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/09/2024
DOU de 20/09/2024, seção 3, página 176

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 1/2024

Processo nº 48086.006810/2024-89

PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2024 SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ANDAR TÉRREO E TELHADO DO BLOCO D - PRÉDIO DA PALEONTOLOGIA, DO ESCRITÓRIO DO RIO DE JANEIRO E DO PRÉDIO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES MINERAIS - LAMIN QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM E A OCTAGONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, Empresa Pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do Serviço Geológico do Brasil, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Asa Norte, Bloco H – Edifício Central Brasília, CEP 70.040-904, e o Escritório do Rio de Janeiro, localizado na Av. Pasteur, nº 404 – Urca – CEP: 22290-255 – Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.091.652/0002-60, e Inscrição Municipal nº 01165.259, neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto Social vigente, doravante denominada simplesmente CPRM, e a **OCTAGONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Ernani do Amaral Peixoto, 300 SALA 705 PARTE - Centro, Niterói - CEP:24.020-076, inscrita no CNPJ sob o nº 13.832.972/0001-94, neste ato representada por seu Representante Legal, **SIDNEY GARCIA DA SILVA**, empresário, residente e domiciliado em São Gonçalo/ RJ, CPF sob nº ***.783.687-**, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, pelo presente instrumento, têm justo e contratado o objeto a seguir discriminado, através de PREGÃO ELETRÔNICO Nº **232/2023 (Processo nº 48086.002496/2023-84)**, cujo Edital está vinculado este Contrato, sujeitas as Partes às normas da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, do período de 24/09/2024 a 23/12/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Terceira da Avença Original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor estimado global de R\$ 719.000,00 (Setecentos e dezenove mil reais) permanece inalterado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo Ordinária, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
2024NE001287	1045	339039	495130

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo

E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e conferido, juntamente com seus anexos, é assinado eletronicamente pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, por meio de seus representantes acima qualificados.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY GARCIA DA SILVA, Representante Legal**, em 17/09/2024, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO DE SOUZA ALVES, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 19/09/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Cavalcante Melo Neto, Diretor(a)-Presidente**, em 19/09/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2234008** e o código CRC **D642B5F3**.